



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: REGINALDO DE SOUZA BARBOSA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM

Nº DA QUESTÃO: 50

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato impugna a questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), pois, na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa “c”.

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1º da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 1º Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3º Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei.”

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e **alterações posteriores.**

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** dos recursos para julgar **improcedentes** os seus pedidos para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: REGINALDO DE SOUZA BARBOSA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM

Nº DA QUESTÃO: 49

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Foi interposto recurso pelo candidato, que impugna a questão n. 49 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio), pois, na percepção dele, a referida questão versaria sobre conteúdo que não consta no conteúdo programático.

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e **alterações posteriores**.

Consoante o Art. 1º da Lei Complementar n. 99/2012:

Art. 1º A Seção VII, do Capítulo VI, do Título I, da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. A Justiça de Paz será exercida por Juiz de Paz eleito, segundo o princípio majoritário, para mandato de quatro anos, pelo voto direto, universal e secreto do eleitorado do Município respectivo, permitida uma reeleição.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso para julgar improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: REGINALDO DE SOUZA BARBOSA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que a resposta correta é inexistente nas alternativas.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica).*”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: “**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível**, qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez ?” Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim a **software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

correta a alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ELISON SALDANHA ARAÚJO

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II – NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA INSTRUMENTAL

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que a resposta correta é inexistente nas alternativas.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica).*”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: “**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível**, qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez?” Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim **a software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: MAIKO JACKSON DE ALMEIDA NOGUEIRA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 26

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que a versão que substituiu a Millennium (Me) foi a 2000 Server e a resposta correta seria a alternativa “d” e não “b” como indica o gabarito.

Ocorre que o enunciado diz: “A versão do Windows que **sucedeu imediatamente** a Millennium (Me) **em aplicabilidade doméstica foi a:**”. Não obstante a versão 2000 do Windows (incluindo a versão 2000 Server) tenha sido o primeiro lançamento da família Windows imediatamente após a versão Millennium, não foi a que **a sucedeu imediatamente em aplicabilidade doméstica**, já que tanto a versão 2000 como a 2000 Server, foram a evolução do Windows NT (linha de aplicabilidade profissional corporativa, não doméstica). A versão XP, com suas sub-versões HOME (aplicabilidade doméstica) e Professional (com recursos para uso doméstico avançado ou corporativo) é o lançamento que **sucedeu imediatamente em aplicabilidade doméstica** a versão Millennium (Me).

Não cabendo, portanto, razão ao reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: MAIKO JACKSON DE ALMEIDA NOGUEIRA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: CANUTAMA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM

Nº DA QUESTÃO: 50

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato interpôs recurso em face da questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa “c”.

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1º da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 1º Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3º Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei.”

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

Manaus, 30 de maio de 2012.

Desembargador **Cláudio César Ramalheira Roessing**
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso